



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 202/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Presidencial nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite

o Decreto Estadual nº 48.694, de 30 de março de 2012, institui o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano RS sem limite;

a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede De Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

o disposto nos Instrutivos de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade), publicados em 10 de abril de 2013, referentes às Portarias GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, e Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012;

a Resolução nº 284/2013 - CIB/RS, que aprova a indicação para habilitação da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela como Centro Especializado em Reabilitação - CER do tipo II, para as áreas física e visual;

a Portaria MS/SAS nº 1.357, de 02 de dezembro de 2013, que habilita Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela como Centro Especializado em Reabilitação - CER do tipo II, para as áreas física e visual;

a Portaria MS/SAS nº 3.010, de 10 de dezembro de 2013, que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao limite financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios;

a aprovação das CIR's: Resoluções nº 016/2014 da Região de Saúde (R16) do Alto Uruguai Gaúcho, nº 17/2014 das Regiões de Saúde (R18) das Araucárias e Região do Planalto (R17), nº 008/2014 da Região do Botacarái (R19), nº 061/2014 da Região (R15) Caminho das Águas, nº 030/2014 da Região de Saúde (R20) da Rota da Produção;

que o CER II de Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela é a segunda referencia para Reabilitação Física e única na área da Reabilitação Visual para a Macrorregional Norte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração das referências da Reabilitação Física da Macrorregião Norte do Estado dispostas na Resolução nº 145/14 – CIB/RS.

§ 1º - Na área de Reabilitação Física, o CER II da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela será referenciado para as Coordenadorias Regionais de Saúde/CRS's: 15ª e 19ª, que compreendem as seguintes Regiões de Saúde: Caminho das Águas (R15) e municípios da Rota da Produção (R20), pertencentes à 15ª CRS.

§ 2º - As Regiões de Saúde Planalto (R17), Araucárias (R18), Botucaraí (R19) e os municípios da Rota de Produção (R20), pertencentes à 6ª CRS e a Região do Alto Uruguai Gaúcho (R16) pertencentes a 11ª CRS serão referenciados para o Serviço de reabilitação Física da Associação Cristã de Deficientes Físicos de Passo Fundo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS